

PRPPG - Boletim [03 de junho - 07 de junho]

Aviso

Devido à greve dos servidores técnico-administrativos, a PRPPG definiu e manteve ininterruptos os serviços considerados essenciais durante a paralisação, que se encontram listados a seguir:

- **Assessoria de Tecnologia da Informação**

Manutenção remota dos sistemas desenvolvidos na unidade.

- **Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação**

Cadastro/Suspensão/Reativação/Cancelamento de bolsas de pós-graduação nas agências: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- **Coordenadoria de Ensino**

Expedição de diploma/certificado de pós-graduação, considerados urgentes, visando à comprovação de título, decorrente de aprovação em concurso público.

A entrega de diplomas e certificados de pós-graduação vem sendo efetuados apenas às terças e quintas-feiras, das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:00 às 17:00 (tarde).

- **Coordenadoria de Pesquisa**

Cadastro/Substituição/Cancelamento de bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológicas (PIBITI) nas agências: UFC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

Elaboração das folhas mensais de pagamento das bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológica (PIBITI) vinculadas à UFC.

- **Coordenadoria de Inovação Tecnológica**

Manutenção e acompanhamento de depósitos de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), visando atender aos prazos de pagamento de anuidades.



Editais Vigentes

[Chamada CNPq N° 05/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica \(PIBIC\) 2024-2027](#)

Objetivo: Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC).

Elegibilidade (Proponente): O proponente, como responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 07 de junho.**

[Chamada CNPq N° 07/2024 - Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio \(PIBIC-EM\) 2024-2027](#)

Objetivo: Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

Elegibilidade (Proponente): O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 07 de junho.**

[Chamada CNPq N° 06/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação \(PIBITI\) 2024-2027](#)

Objetivo: Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), por meio de concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica (IT).

Elegibilidade (Proponente): O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação

Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 07 de junho.**

[Chamada CNPq/SETEC/MCTI N° 04/2024 - Apoio a Eventos de Promoção do Empreendedorismo e da Inovação no Brasil](#)

Objetivo: Selecionar propostas de eventos de abrangência nacional ou internacional a serem realizados no Brasil, nas áreas de promoção da inovação e do empreendedorismo, para receber apoio financeiro do CNPq/MCTI; Apoiar diferentes tipos de eventos incluindo conferências, congressos, seminários, fóruns, entre outros, desde que estejam alinhados com os objetivos de promoção da inovação e do empreendedorismo; e apoiar eventos que contribuam significativamente para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e para a promoção da cultura do empreendedorismo inovador no Brasil, proporcionando oportunidades de difusão do conhecimento, fortalecimento da transferência tecnológica, aproximação da academia com o setor empresarial, realização de networking e negócios, promoção de aprendizado e visibilidade para os participantes.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; ser o coordenador do projeto; participar da comissão organizadora do evento. A participação na comissão organizadora deve estar claramente informada na proposta detalhada, conforme previsto no subitem 6.6 desta Chamada; e ter vínculo formal com a instituição de execução do evento.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 07 de junho.**

[Chamada CNPq N° 11/2024 Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas \(PIBIC-Af\) 2024-2027](#)

Objetivo: Apoiar propostas de instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - PIBIC-Af, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País.

Elegibilidade (Proponente): O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica no Diretório de Instituições (DI) do CNPq; ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta, e ter vínculo formal com a instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 7 de junho.**

CHAMADA PÚBLICA MCTI/CNPQ/CNR Nº 10/2024 APOIO A PROJETOS INTERNACIONAIS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Objetivo: Apoiar até 05 projetos conjuntos de pesquisa entre grupos brasileiros e italianos, que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país, por meio da concessão de recursos de bolsas para mobilidade de pesquisadores, nas seguintes áreas: 1. Humanidades, incluindo patrimônio cultural; 2. Física; 3. Matemática; 4. Meio ambiente e produção sustentável de alimentos; e 5. Energia.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor; possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução. ter proposta correspondente submetida à instituição financiadora italiana (CNR) pelo contraparte italiana, conforme as regras daquele Conselho.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 01 de julho.**

Chamada Nº 12/2024 - Apoio a Eventos Técnico-Científicos em Saúde

Objetivo: Apoiar propostas destinadas ao financiamento de eventos técnico-científicos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, com vistas a fortalecer as ações estratégicas do Decit/SECTICS/MS.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 05 de julho.**

CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024

Objetivo: Apoiar eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência – presenciais ou híbridos – presenciais e virtuais (online), gratuitos e abertos à comunidade visando contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil, promovendo eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência.

Elegibilidade (Proponente): a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir, no mínimo, graduação completa; ser o/a titular do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto (informado no campo “Atuação Profissional”).

- **Prazo para a submissão da proposta: até 05 de julho.**

CHAMADA CNPQ Nº 30/2023 - PROGRAMA EDITORIAL

Objetivo: selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Elegibilidade (Proponente): O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o editor-chefe do periódico e o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 10 de julho.**



Editais Vigentes

Edital 9/2024 - Programa CAPES/DAAD - PROBAL

Objetivo: fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação, participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal (instituição principal), não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado a programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação Quadrienal mais recente, poderá submeter proposta, desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 07 de junho.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 14 de junho.**

Programa CAPES/Fulbright de English Teaching Assistant (ETA) para Projetos Institucionais

Objetivo: O programa busca selecionar projetos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, para o recebimento de assistentes de ensino de língua inglesa (cidadão estadunidense – falante nativo), com intuito de contribuir para a elevação da qualidade dos cursos de bacharelado

e/ou licenciatura em Letras, Língua Inglesa, na perspectiva de valorizar a formação e a relevância social dos profissionais do magistério da educação básica.

Elegibilidade (proposta): Contemplar ações para o aperfeiçoamento de cursos de Licenciatura Intercultural Indígena, Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola ou Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos; Enquadrar-se em um ou mais objetivos do Programa; e Explicitar os serviços e facilidades colocados à disposição dos bolsistas, sabendo-se que será esperado que a instituição estabeleça comunicação prévia com os bolsistas a fim de orientá-los sobre as expectativas do trabalho e perfil dos alunos e que ofereça orientação sobre moradia, transporte ou locomoção local, alimentação, segurança local, dentro e fora do campus além de hábitos locais e regionais visando a facilitar a adaptação e inserção na comunidade.

Benefícios: Passagem aérea internacional aos bolsistas, bolsa para manutenção mensal pelo período de 9 meses, com recursos da Capes repassados pela Fulbright aos bolsistas, seguro de saúde, custeio para participação de seminário de orientação na chegada e de seminário de monitoramento no meio do período da bolsa, itens estes custeados pela Comissão Fulbright.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira de origem ou estrangeira de origem, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 07 de junho.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 14 de junho.**

Programa CAPES/Cofecub

Objetivo: Aprofundar a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior brasileiras e francesas; Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e educadores de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na França; Contribuir para a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as universidades francesas e as instituições de ensino superior brasileiras; Apoiar projetos conjuntos de pesquisa desenvolvidos por grupos brasileiros e franceses vinculados a instituições de ensino superior ou pesquisa; e Incentivar a criação de redes de pesquisa.

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor: No caso da chamada 1, ter obtido seu diploma de doutorado há no máximo 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições ou no caso da chamada 2, ter obtido seu diploma de doutorado há mais de 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica

adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Benefícios: Missão de trabalho; auxílio deslocamento; auxílio seguro saúde; diárias. Bolsa: mensalidade; auxílio seguro saúde; auxílio instalação; auxílio deslocamento; adicional localidade, quando for o caso.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 25 de junho.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 01 de julho.**

Programa CAPES/Brasitec

Objetivo: O programa consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 06 de setembro.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 13 de setembro.**

PROCAD - Ação de Cooperação Acadêmica - Políticas sobre Drogas

Objetivo: Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e promover a pesquisa acadêmica científica nas áreas diretamente relacionadas às políticas sobre drogas, por meio do financiamento de projetos de pesquisa concernentes a políticas públicas, estudos e publicações que subsidiem a atuação da SENAD na consecução de suas missões e que contribuam para o desenvolvimento, fortalecimento e expansão da produção científica, técnica e acadêmica em questões pertinentes à política pública sobre drogas.

Elegibilidade (Coordenador): Ser docente de IES e vinculado(a) a pelo menos um dos Programas de Pós Graduação stricto sensu recomendados pela Capes; possuir título de doutor(a) na área do edital há pelo menos 5 anos; e ter currículo cadastrado e atualizado (há no máximo seis meses da data de submissão da proposta) na Plataforma Lattes, garantindo a transparência e visibilidade das suas realizações acadêmicas, contribuições científicas e trajetória profissional.

- **Prazo para submissão das propostas: até 05 de julho.**

PROGRAMA NACIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID EDITAL Nº 10/2024

Objeto: Selecionar Projetos Institucionais de iniciação à docência a serem executados por Instituições de Ensino Superior (IES), em colaboração com as redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Elegibilidade(Proposta): A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SiCapes, disponível no link <http://inscricao.capes.gov.br>; Cada IES poderá submeter um único Projeto Institucional cujos Subprojetos, somados, não ultrapassem a quantidade máxima de 65 (sessenta e cinco) Núcleos de Iniciação à Docência; O formulário do Sicapes deverá ser preenchido pelo proponente com os dados gerais da proposta

- **Prazo para a submissão da proposta: até 25 de julho.**



Editais Vigentes

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Programa Finep Startup

Objetivo: fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil; promover o crescimento do mercado de capital semente no Brasil, compartilhando com agentes privados os riscos associados ao investimento em empresas nascentes de base tecnológica.

Elegibilidade: Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



Editais Vigentes

[JOVEM CIENTISTA DA PESCA ARTESANAL - EDITAL PIBIC JR Nº 06/2024](#)

Objetivo: Promover a concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Jr.) aos alunos do Ensino Médio e da Educação Profissional da Rede Pública de Ensino de Instituições situadas no Estado do Ceará, particularmente a juventude da pesca artesanal, que apresentem bom rendimento acadêmico, objetivando proporcionar as suas participações em atividades de pesquisa ou de extensão científica ou tecnológica, sob a supervisão de um orientador qualificado e a concessão de auxílio a projeto de pesquisa para professor(a) do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, de Universidades e/ou Escolas Técnicas Estado do Ceará.

Eligibilidade (Proponente): Poderão ser apresentadas propostas de projetos por professores(as) e pesquisadores(as), preferencialmente com título de Doutor(a), que estejam vinculados às Escolas Públicas de Ensino Médio, Universidades, Instituições de Pesquisa e/ou Escolas Técnicas (Federais ou Estaduais), em pleno exercício de suas atividades, localizadas nos municípios do Estado do Ceará.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 25 de junho.**



Cursos

[Agenda de cursos de extensão promovidos pelo INPI](#)



Outras Notícias

19ª EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA MULHERES NA CIÊNCIA



**VOCÊ TEM MAIS TEMPO PARA
SE INSCREVER NA 19ª EDIÇÃO DO
PARA MULHERES NA CIÊNCIA!**

**Não vai perder a oportunidade de ganhar uma bolsa
de R\$50 mil reais para desenvolver sua pesquisa!**

Perdeu o prazo para submeter o seu projeto no programa Para Mulheres na Ciência? Não se preocupe! O Grupo L'Oréal ouviu vocês, e em parceria com a Academia Brasileira de Ciência e com a UNESCO no Brasil decidimos prorrogar o prazo das inscrições do programa.

Agora você tem até o dia 10/06 para submeter o seu projeto!

Não perca essa oportunidade, inscreva-se no Para Mulheres na Ciência e concorra a uma bolsa de R\$50 mil.

**QUER SER A PRÓXIMA LAUREADA DO
PARA MULHERES NA CIÊNCIA?**

INSCREVA-SE AGORA!